



Prefeitura Municipal de Itapoá

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2020

Convocação de representantes das Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)

A Secretaria de Turismo e Cultura de Itapoá no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nas Leis Municipais nº 049/1997 (cria o Conselho de Turismo) e nº 693/2017 (que altera e define o Artigo 3º Inciso VIII daquela), torna público, pelo presente Edital, fixa datas, estabelece as normas e procedimento que nortearão o cadastro das entidades que concorrerão a 03 (três) vagas, conforme previsto em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 693/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº049/1997 e dá outras providências.

(...)

VIII - três (03) representantes de associações que desenvolvam atividades relacionadas ao turismo.

1. CRONOGRAMA:

Publicação do edital	27/02/2020
Inscrição das entidades na Secretária de Turismo e Cultura	20/03/2020
Divulgação do resultado	23/03/2020

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria de Turismo, sediada à R. Diogo Augusto Zamboni de Oliveira, 188 – Bairro: Pérola do Atlântico / Itapoá-SC, mediante preenchimento do formulário (anexo I) e apresentação dos demais documentos solicitados no item 3 deste edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Formulário de inscrição preenchido (anexo I);

3.2. Ata da reunião da entidade, na qual foram indicados os membros indicados ao conselho, sendo 1(um) titular e 1(um) suplente por entidade;



Prefeitura Municipal de Itapoá

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

3.3. Regimento interno da entidade para que possam ser verificadas as atividades desenvolvidas e sua afinidade com o turismo;

3.4. Apresentação de uma carta, com no máximo uma lauda justificando a solicitação de participação no conselho de municipal de turismo.

4. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação parcial será publicada no site da prefeitura www.itapoa.sc.gov.br até dia 23 de março de 2020.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 - A inscrição da entidade implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecida neste Edital;

5.2 – A entidade deverá revisar a documentação e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após o envio, responsável pela mesma;

5.3 - O inscrito que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;

5.4 – A documentação será analisada pela Secretaria de Turismo e Cultura e os casos omissos serão resolvidos pela mesma.



Prefeitura Municipal de Itapoá

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CADASTRO DA ENTIDADE

Razão social: _____

CNPJ: _____

Nome fantasia: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

CEP: _____ Telefones: _____

Site internet: _____

E-mail: _____

CADASTRO DO MEMBRO INDICADO (TITULAR)

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____ UF: _____ Órgão expedidor: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

CADASTRO DO MEMBRO INDICADO (SUPLENTE)

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____ UF: _____ Órgão expedidor: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____